



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

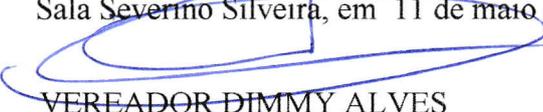
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 09/2022

**Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo,
Finanças e Orçamento. Presidente - Vereador Dimmy
Alves Relatora - Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates e
Revisor – Vereador Clemar Biaggi (Careca).**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala da Presidência “João Francisco da Cunha Franco” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, às 9h 30m, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Vereador Dimmy Alves - Presidente, Vereadora Eva Mesa- Relatora e Vereador Clemar Biaggi (Careca)- Revisor, para análise dos seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 27, de 2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Autoriza contratação de 1 (um) nutricionista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.” Constatou-se a necessidade da apresentação de EMENDA MODIFICATIVA na redação do art. 1º, para evitar dúvida interpretação. O Art. 1º passa a ter a seguinte redação: Art. 1º Fica autorizada a contratação de 01 (um) Nutricionista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, por seis meses, podendo ser renovado pelo mesmo período ou rescindido, dentro do prazo de vigência do contrato, no caso de nomeação através de concurso público. Projeto de Lei nº 39, de 2022, de autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei tem a seguinte ementa: “Altera o § 7º do Art. 13, da Lei nº 3.321/2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Lavras do Sul”. Projeto de Lei nº 40, de 2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte ementa: “Institui gratificação de serviço a ser pago ao Servidor efetivo responsável pela Folha de Pagamento do Poder Executivo Municipal e do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS”. Projeto de Lei nº 44, de 2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte ementa: “Autoriza contratação em caráter emergencial de 05 (cinco) Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde”. Analisados os aspectos técnicos dos Projetos citados acima foi constatado que os mesmos atendem o necessário para as suas normais tramitações. Após a conclusão dos Pareceres, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, sendo lavrada esta Ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da mesma.

Sala Severino Silveira, em 11 de maio de 2022.


VEREADOR DIMMY ALVES
PRESIDENTE


VEREADORA EVA TEIXEIRA MESA PRATES
RELATORA


VEREADOR CLEMAR BIAGGI - CARECA
REVISOR